LEI Nº3.003, DE 16 DE JULHO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 048/2004, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LUCAS RIBEIRO PEDROSO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lucas Ribeiro Pedroso, a rua 1, que tem início junto à área verde às margens do Ribeirão do Madeira, passa entre as quadras 3, 4, 5 e 7 e termina na rua quatro às margens da área pública, sendo uma de 406,00m2 e outra de 2.355m2, margeando a ferrovia centro atlântica do loteamento Nova Era IIª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS